

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
Jair Neri dos Santos
Sec. de Administração

LEI N.º. 181 DE 09 DE MARÇO DE 2006.

“Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo de publicação dos atos municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Nazaré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. – Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, como órgão de comunicação oficial deste Município.

Art. 2.º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT aos nove dias do mês de Março de 2006.

José Marques Queiroz
Prefeito Municipal.